



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO  
FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS  
TUTELARES I E II PARA O QUADRIÊNIO DE 2024 - 2027**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública análise de recurso contra o resultado final do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares I e II do município de Araraquara para o quadriênio 2024 – 2027.

A Comissão Organizadora dos trabalhos de eleição aos Conselhos Tutelares de Araraquara, instituída pela Portaria nº 28.574, de 21 de março de 2023, em reunião online realizada no dia 5 de outubro de 2023, conheceu do recurso submetido à sua análise pelo candidato Marcio Willian Servino – protocolo de inscrição 2023050313104943 –, apresentado em conformidade com o item 18 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES I E II DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Em síntese, o candidato se insurgiu contra o resultado do pleito e requereu a recontagem dos votos apurados. Para tanto, aduziu que:

- (i) no dia do pleito, teria sido realizada a prática de boca de urna por fiscal nomeado pela candidata eleita Patricia Andrade;
- (ii) no dia do pleito, a candidata eleita Fernanda Bortolete do Amaral teria transportado eleitores, com uso de van placa ESU4F99;
- (iii) a Comissão Organizadora dos trabalhos de eleição aos Conselhos Tutelares de Araraquara teria deixado de divulgar as campanhas, em desconformidade com o item 11.4 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES I E II DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
- (iv) a Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular teria divulgado, em grupos de WhatsApp, informação inapropriada para processo de escolha dos Conselhos Tutelares, elaborada pelo Vereador Guilherme Bianco;
- (v) na contagem de votos, os apuradores teriam confundido os candidatos Marcia Daniele Ferreira Seschi e Marcio Willian Servino.

A Comissão Organizadora dos trabalhos de eleição aos Conselhos Tutelares de Araraquara, após sopesar as alegações feitas pelo candidato, **INDEFERIU** as solicitações do recorrente, vez que:

- (i) ao identificar suposta prática de boca de urna por fiscal nomeado pela candidata eleita Patricia Andrade, a Comissão Organizadora dos trabalhos de eleição aos Conselhos Tutelares de Araraquara imediatamente advertiu a fiscal. Posteriormente, ao notar que suposta prática não havia cessado, acionou a Polícia Civil. Desta feita, não há de se falar em omissão da Comissão Organizadora ou em dano para o pleito, visto que a prática foi suprimida pela força policial;
- (ii) a Comissão Organizadora dos trabalhos de eleição aos Conselhos Tutelares de Araraquara não identificou, no dia do pleito, transporte irregular de eleitores. Igualmente, nenhuma ocorrência neste sentido consta das atas do certame. Ademais, as imagens



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

juntadas pelo recorrente não comprovam vinculação a qualquer candidatura ao Conselho Tutelar;

(iii) a Comissão Organizadora dos trabalhos de eleição aos Conselhos Tutelares de Araraquara divulgou as campanhas a partir do registro de candidaturas. Tal divulgação foi feita em conformidade com o item 11.4 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES I E II DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA e via Canal Direto, nas redes sociais da Prefeitura do Município de Araraquara. De fato, os cartazes com a arte final ficaram prontos somente em 28 de setembro de 2023 – todavia, a divulgação pela Prefeitura já havia sido feita nesta data, e os cartazes foram utilizados no dia do pleito, para auxiliar os eleitores. Sobretudo, o ponto alegado não tem o condão de prejudicar a eleição do recorrente;

(iv) a mensagem divulgada pela Casa dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, continha vídeo elaborado pelo Vereador Guilherme Bianco, no qual o agente político conclamava a população para o pleito. Não havia, na mensagem, campanha para candidato específico;

(v) descabida a alegação de que, na contagem de votos, os apuradores teriam confundido os candidatos Marcia Daniele Ferreira Seschi e Marcio Willian Servino. Os votos, identificados não só a partir do nome dos candidatos, mas também por seus números de identificação, foram computados e recomputados, na presença dos fiscais indicados pelos candidatos e da titular da 3ª Promotoria de Justiça de Araraquara. Inclusive a fiscal indicada pelo candidato recorrente permaneceu no recinto até o final da apuração.

Sendo o que havia para decidir, subscrevo.

Araraquara, 5 de outubro de 2023.

**Walkiria Maria do Amaral**  
PRESIDENTE DO COMCRIAR